



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA**

**EDITAL Nº 015/2025/SEAD/ESPEP/CODATA
ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**

O **Governo do Estado da Paraíba**, por meio da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP, torna público o Processo Seletivo Simplificado para atender a demanda da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 3.440 de 25 de outubro de 1966, Lei Estadual nº 6.664 de 10 de outubro de 1975 e pelo Decreto Estadual nº 10.762 de 09 de julho de 1985 e com fundamento nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, faz publicar as presentes normas que integram este Edital, do Processo Seletivo Simplificado para estágio extracurricular, para alunos de graduação, para exercício na Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA, conforme detalhado no **Anexo I** deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Estágio **extracurricular** será executado pela Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP, CNPJ 08.761.140/002-75, com sede à Rua Desportista João Apóstolo de Souza, s/n, Mangabeira VII, CEP: 58.058-562 João Pessoa – PB.

1.2. Este Edital de Processo Seletivo Simplificado, encontra-se disponível, para consulta no endereço eletrônico: <http://www.espep.pb.gov.br>.

1.3. A comunicação, durante o processo seletivo, entre os candidatos e a Comissão Central deverá ser feita pelo e-mail: espep.processosseletivos@gmail.com.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo, tais como: Retificações, comunicados, entre outros, na internet, por meio do endereço eletrônico: www.espep.pb.gov.br.

1.5. É assegurado a CODATA/ESPEP o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção de estagiários, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos participantes, considerando que o candidato não tem assegurado o direito líquido e certo à convocação / contratação.

2. DA REMUNERAÇÃO / VANTAGENS / OBRIGAÇÕES

2.1. O estagiário fará jus a:

2.1.1. Bolsa de estágio no valor mensal de **R\$ 1.000,00** (mil reais);

2.1.2. Auxílio-Transporte no valor atual de R\$ 200,00 (duzentos reais), sendo pago juntamente com a bolsa de estágio, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados;

2.1.3. Seguro contra acidentes pessoais;

2.1.4. Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 01 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior;

2.2. Das obrigações

2.2.1. O regime de estágio, será de 20 (vinte) horas semanais para serem cumpridas em conformidade com a necessidade da CODATA.

2.2.2. Apresentar relatório das atividades desenvolvidas mensalmente e relatório final de atividades e aprendizagem, bem como, sugestões para melhoria do setor.

3. INSTITUIÇÕES CONVENIADAS COM A COMPANHIA DE PROCESSAMENTOS DE DADOS DA PARAÍBA – CODATA

3.1. Poderão participar deste Processo Seletivo Simplificado estudantes das Instituições de Ensino Superior – IES, com as quais, a Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA, possui convênio firmado de estágios, conforme seguem:

3.1.1 UFPB – Universidade Federal da Paraíba;

3.1.2 IFPB – Instituto Federal da Paraíba;

4. DAS VAGAS/PRÉ-REQUISITOS

4.1. Serão oferecidas **10 (dez) vagas para estágios e a formação de cadastro de reserva** para estagiários dos cursos constantes no **ANEXO I**;

4.2. A comprovação documental dos pré-requisitos constantes no **ANEXO I** deverá ser emitida pela Instituição de Ensino Superior – IES, carimbado e assinado (física e/ou digital) no qual **deverá constar o curso e o período no qual o estudante está matriculado e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA / Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE.**

4.3. A prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato e consequentemente sua eliminação da respectiva Seleção de estagiários, bem como, a anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, ainda que já tenha sido publicado o Edital com o Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

4.4. Das pessoas com deficiência:

4.4.1. Fica assegurado às pessoas com deficiência, o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado, em consonância com o §5º, do art. 17, da Lei 11.788/2008.

5. DAS FASES DO PROCESSO

5.1. As fases do processo são as seguintes:

Fase 1: Inscrição;

Fase 2: Análise do currículo e histórico Acadêmico com CRA/CRE, conforme tabela do subitem 7.1;

Fase 3: Resultado Preliminar;

Fase 4: Interposição de Recurso;

Fase 5: Resultado Final.

6. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico: <https://forms.gle/AEeBM2nQoKihDUacA>, onde o candidato deverá cadastrar-se e efetuar a inscrição específica nesta seleção **no horário de 00h do dia 18 de novembro de 2025 às 23h59min a 05 de dezembro de 2025.**

6.2. Poderão concorrer as vagas de estágio os alunos cujo Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRE/CRA seja **igual ou superior a 70 (setenta)**, regularmente matriculados **a partir**

do 3º(terceiro) até o antepenúltimo período do curso/área ao qual está concorrendo, este fato deve ser comprovado no ato da inscrição, mediante Histórico Acadêmico.

6.3. Será obrigatório, no ato da inscrição, a comprovação dos seguintes requisitos:

- a) Anexar documento de identificação Civil (RG ou CNH) frente e verso;
- b) Anexar cópia ou original do documento emitido pela Instituição de Ensino Superior – IES, carimbado e assinado (física e/ou digital) pelo emissor, no qual comprove que o aluno(a) está devidamente matriculado e frequentando o **curso do 3º (terceiro) ao antepenúltimo período**, da área de concorrência do Estagiário neste Processo Seletivo Simplificado.
- c) Anexar Histórico Acadêmico que contenha **CRE/CRA igual ou superior a 70 (setenta)**;
- d) Anexar os documentos constantes no **subitem 7.1** (Tabela de pontuação para análise de currículo).
- e) A pessoa com deficiência deve anexar o Laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório, expedido no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.4. Caso o candidato **anexe documentos além do solicitado**, a inscrição não será analisada, tornando-a sem efeito.

6.5. O candidato que deixar de anexar, no ato da inscrição os documentos exigidos no **subitem 6.3 (letras a, b e c)** e os pré-requisitos constantes no **ANEXO I** deste Edital, acarretará a eliminação automática do candidato.

6.6. Após a finalização da inscrição, caso deixe de anexar alguma documentação, o candidato deverá realizar uma nova inscrição, sendo considerada válida apenas a última inscrição.

6.7. O candidato que anexar documentos ilegíveis, desfocados e/ou escuros que impeçam a avaliação pela Comissão, não terá o processo analisado.

6.8. A seleção de estagiários visa atender, exclusivamente, aos seguintes cursos/áreas de nível superior: Administração, Ciência de Dados para Negócios, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Ciências da Computação, Design Gráfico, Direito, Geoprocessamento, Gestão Pública, Secretariado Executivo Bilingue e Tecnologia da Informação. A apresentação de comprovante de matrícula em curso diverso dos previstos neste edital acarretará a eliminação automática do candidato.

6.9. A inscrição neste processo de seleção, visa a contratação de estudantes de nível superior, das instituições conveniadas com a Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA para estágio extracurricular remunerado.

6.10. A inscrição constará do preenchimento do cadastro com os dados do candidato e do envio dos documentos exigidos para o curso/área pretendido, devidamente escaneados e anexados, exclusivamente, **em formato PDF, no tamanho total de até 10 MB**.

6.11. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo àquele que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta, ou que se utilize de processos fraudulentos.

6.12. Em hipótese nenhuma serão aceitas inscrições ou documentação por via postal, fax e/ou via correio eletrônico, bem como documentação fora do prazo das inscrições.

6.13. A ESPEP não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.14. A inscrição nesta seleção implica a aceitação das condições contidas neste Edital.

6.15. O tratamento dos dados pessoais será mantido em conformidade com o disposto no artigo 23 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

7. ANÁLISE DO CURRÍCULO

7.1. Na Tabela abaixo constam os documentos que serão avaliados e pontuados para a devida classificação neste Processo Seletivo Simplificado para estágio extracurricular.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO DO CURSO DE NÍVEL SUPERIOR

I - COEFICIENTE DE RENDIMENTO ACADÊMICO – CRE OU CRA		
Critério	Pontuação por item	Pontuação Máxima
a) CRE/CRA igual ou maior que noventa	40 pontos	40 pontos
b) CRE/CRA igual ou maior que oitenta e menor que noventa.	30 pontos	30 pontos
c) CRE/CRA igual ou maior que setenta e menor que oitenta.	20 pontos	20 pontos
II - ATIVIDADE DE MONITORIA, EXTENSÃO E PESQUISA.		
Critério	Pontuação por item	Pontuação Máxima
Atividade de monitoria (no mínimo 6 meses). Apresentar até 4 (quatro) certificados	2,5 pontos	10 pontos
Atividade de extensão (no mínimo 6 meses) Apresentar até 4 (quatro) certificados	2,5 pontos	10 pontos
Atividade de pesquisa (no mínimo 6 meses) Apresentar até 4 (quatro) certificados	2,5 pontos	10 pontos
Subtotal		30 pontos
III - ATIVIDADES EXTRACURRICULARES NAS ÁREAS AFINS		
Critério	Pontuação por item	Pontuação Máxima
Participação em cursos na área afim com carga horária comprovada igual ou superior a 100h. Apresentar até 2 (dois) certificados	03 pontos	06 pontos
Participação em cursos na área afim com carga horária comprovada igual à 80h e menor que 100h. Apresentar até 2 (dois) certificados	2,5 pontos	05 pontos
Participação em cursos na área afim com carga horária comprovada igual à 50h e menor que 80h. Apresentar até 2 (dois) certificados	02 pontos	04 pontos
Participação em cursos na área afim com carga horária comprovada menor que 50h. Apresentar até 2 (dois) certificados	01 pontos	02 pontos
Participação em congressos, workshop, seminários semanas, jornadas, simpósios, encontros, colóquios com carga horária mínima comprovada de 8h. Apresentar até 3 (três) certificados	01 ponto	03 pontos
Subtotal		20 pontos
IV - CURSOS		
Critério	Pontuação por item	Pontuação Máxima
Certificado de conclusão de curso na área de informática que contemple o pacote Office. Apresentar até 5 (cinco) certificados	01 ponto	05 pontos
Curso de idioma (por semestre concluído). Apresentar até 5 (cinco) certificados/declarações	01 ponto	05 pontos
Subtotal		10 pontos
Total Geral		100 pontos

7.2. Os candidatos serão classificados conforme pontuação obtida na avaliação documental do coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRE ou CRA, Atividade de Monitoria, Extensão e Pesquisa, Atividades Extracurriculares e cursos, conforme constam na tabela do subitem 7.1 deste Edital.

8. RESULTADO PRELIMINAR

8.1. O Resultado Preliminar deste Processo Seletivo Simplificado para contratação de estagiários, de nível superior, será publicado no site www.espep.pb.gov.br em data prevista no Cronograma deste Edital.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

9.1. Será facultado ao candidato a Interposição de Recurso do Resultado Preliminar deste Processo Seletivo Simplificado na data prevista no Cronograma deste Edital, cuja apreciação se dará pela Comissão de Avaliação do processo, conjuntamente com a Assessoria Jurídica;

9.2. O Recurso será formalizado por meio de requerimento padrão constante no **Anexo III**, deste Edital, devidamente preenchido, assinado e escaneado, anexado exclusivamente **em formato PDF**, e encaminhado unicamente por meio do link: <https://forms.gle/TM3uoLTjfVwig6fGA>

9.3. O candidato só terá direito ao envio de um único Recurso, caso seja constatado mais de um, apenas o enviado por último será considerado válido;

9.4. O Recurso deverá ser claro, consistente, indicando as razões pelas quais pretende obter revisão do resultado e estar condicionado ao limite de apenas duas laudas, sob pena de indeferimento automático;

9.5. Não será objeto de análise o Recurso que apresentar documento novo, ou seja, aquele não apensado à época da inscrição;

9.6. Recursos cujo teor desrespeite a comissão central e a comissão de avaliação serão, preliminarmente, indeferidos;

9.7. Não serão apreciados os recursos interpostos fora do requerimento padrão constante no Anexo III, deste Edital;

9.8. Não serão apreciados os recursos interpostos que apresentem conteúdos contra avaliação, nota ou resultado de outros candidatos, sendo, preliminarmente, indeferidos;

9.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

9.10. As respostas aos Recursos serão encaminhadas individualmente para o e-mail cadastrado, pelo candidato, no ato da inscrição.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate na pontuação final deste Processo Seletivo Simplificado, será aprovado o candidato que na ordem a seguir, sucessivamente:

a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos do que aduz o art. 27, Parágrafo único da Lei 10.741/2003 (Estatuto do idoso);

b) Tiver maior pontuação no resultado da análise do currículo comprovado;

c) Tiver mais idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

11. RESULTADO FINAL

11.1. O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado, depois de analisados todos os recursos interpostos e aplicados os critérios de desempate, constará do total da soma da pontuação obtida na avaliação curricular e será publicado em data prevista no Cronograma deste Edital, no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no site: www.espep.pb.gov.br obedecendo à ordem rigorosa de classificação, não se admitindo recursos desse resultado.

11.2. Na publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba do Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado figurará a relação dos candidatos habilitados nas **10 (dez) vagas e na formação de cadastro de reserva** para estagiários, sendo que, os eliminados não figurarão no Resultado Final.

11.3. Será disponibilizada no site www.espep.pb.gov.br em uma publicação a parte, a relação completa para consulta dos candidatos **que não figurarão nas 10 (dez) vagas e no cadastro de reserva** deste Processo Seletivo Simplificado.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. A convocação do estagiário, será de acordo com a necessidade da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA, podendo ou não o candidato ser convocado.

12.2. A convocação será realizada por e-mail institucional, com prazo de 03 (três) dias úteis, para que o convocado indique o comparecimento ou a declaração de desistência.

12.3. A não manifestação no prazo de 03 (três) dias úteis, será entendido como não interesse da vaga de estágio, sendo imediatamente convocado o próximo classificado da área.

13. DO LOCAL DE ESTÁGIO

13.1. O local de estágio, será na Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA, na cidade de João Pessoa. O regime de estágio, será de 20 (vinte) horas semanais para serem cumpridas em conformidade com a necessidade da CODATA.

14. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação do estagiário é de responsabilidade da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA, bem como, o recebimento e autenticação da documentação necessária exigida para a etapa.

14.2. Os candidatos classificados, nas vagas, quando convocados, serão mantidos pela Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA, durante o prazo de validade deste processo e poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas, segundo a ordem de classificação.

14.3. O candidato declara, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita, caso aprovado nas vagas, fornecer cópia simples acompanhada dos originais, exigidos neste Edital, para investidura como Estagiário.

14.4. Os candidatos habilitados neste Processo Seletivo Simplificado serão contratados, desde que atendidas às seguintes exigências:

a) Ter nacionalidade brasileira, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal; visto de permanência no Brasil.

b) Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos;

c) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) Apresentar cópia simples acompanhada dos originais do RG (carteira de identidade), CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor e Comprovante de residência atualizado e número da agência e conta corrente aberta no BRADESCO – Banco Brasileiro de Descontos S/A, declaração de escolaridade contendo Coeficiente de Rendimento Escolar/Acadêmico – CRE/CRA e Certidão de Nascimento ou de Casamento.

f) Apresentar declaração comprovando estar regularmente matriculado e frequentando o curso de acordo com a função de Estágio para a qual concorreu, observando o **subitem 6.3, letra “b” e letra “c”**, deste Edital;

g) Não possuir vínculo empregatício, público ou privado.

h) Não possuir bolsa de extensão ou pesquisa nem vinculação a outro tipo de bolsa.

i) Ter disponibilidade para realizar as atividades do estágio, cumprindo a carga horária de até 20 (vinte) horas semanais;

j) Não receber proventos de aposentadoria oriundos de empregos, cargos ou função, inclusive comissionado, exercidos perante a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como, suas autarquias, empresas ou fundações, conforme preceitua o art. 37, parágrafo 10 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 20, de 15/12/1998, ressalvada as acumulações permitidas pelo inciso XVI do mencionado artigo, os empregos eletivos e esteja com idade que lhe garanta aposentadoria, isto é, 75 anos;

k) Não ter sido demitido a bem do serviço público nas esferas Federal, Distrital, Estadual ou Municipal da administração direta ou indireta;

l) Não possuir outro cargo/função dentro da Administração Direta ou Indireta, autarquia, fundação pública ou privada;

14.5. O estágio regulamentado pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes.

14.6. Os candidatos contratados para o estágio passarão por uma avaliação, por parte da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA a cada três meses, e caso não se adeque as atividades desenvolvidas, poderá ser substituído pelo próximo candidato classificado da área.

14.7. A rescisão por parte da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA, poderá ser feita de forma imediata em caso de:

- a) Reprovação ou abandono do curso acadêmico;
- b) Baixo rendimento (CRE/CRA) abaixo de 7.0 (sete);
- c) Não cumprimento do plano de estágio;
- d) Comportamento incompatível com os interesses da Administração Pública;
- e) Não adaptação, não cumprimento de ordens ou mau desempenho das atividades.

14.8. O Estágio terá duração máxima de até 12 (doze) meses, a partir da publicação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado, podendo, a critério da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA, ser renovado até igual período.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Questionamentos relativos a este Processo Seletivo Simplificado deverão ser feitos unicamente e exclusivamente por meio do e-mail: espep.processosseletivos@gmail.com de segunda-feira a sexta-feira.

15.2. Após a publicação do Resultado Final, é de inteira responsabilidade do candidato o envio das alterações dos dados pessoais para a Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA.

15.3. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital poderão ser feitas por meio de publicações no site da ESPEP e/ou Diário Oficial do Estado da Paraíba.

15.4. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora deste Processo Seletivo Simplificado.

João Pessoa, 18 de novembro de 2025.

ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Ivanilda Matias Gentle
Superintendente

ANEXO I

QUADRO DAS VAGAS / PRÉ-REQUISITOS

Curso/área Nível Superior	Vagas	Vagas CR*	Vagas PNE	Pré-requisito/Formação
Administração	01			Aluno regularmente matriculado, cursando a partir do 3º até o antepenúltimo período do curso de Bacharelado em Administração.
Ciência de Dados para Negócios	-			Aluno regularmente matriculado, cursando a partir do 3º até o antepenúltimo período do curso de Bacharelado em Ciência de Dados para Negócios.
Ciências Atuariais	-			Aluno regularmente matriculado, cursando a partir do 3º até o antepenúltimo período do curso de Bacharelado em Ciências Atuariais
Ciências Contábeis	01			Aluno regularmente matriculado, cursando a partir do 3º até o antepenúltimo período do curso de Bacharelado em Ciências Contábeis.
Ciências da Computação	02			Aluno regularmente matriculado, cursando a partir do 3º até o antepenúltimo período do curso de Bacharelado em Ciências da Computação.
Design Gráfico	01			Aluno regularmente matriculado, cursando a partir do 3º até o antepenúltimo período do curso de Bacharelado em Design Gráfico.
Direito	01			Aluno regularmente matriculado, cursando a partir do 3º até o antepenúltimo período do curso de Bacharelado em Direito.
Geoprocessamento	01			Aluno regularmente matriculado, cursando a partir do 3º até o antepenúltimo período do curso de Bacharelado em Geoprocessamento.
Gestão Pública	01			Aluno regularmente matriculado, cursando a partir do 3º até o antepenúltimo período do curso de Bacharelado em Gestão Pública.
Secretariado Executivo Bilingue	01			Aluno regularmente matriculado, cursando a partir do 3º até o antepenúltimo período do curso de Bacharelado em Secretariado Executivo Bilingue.
Tecnologia da Informação	01			Aluno regularmente matriculado, cursando a partir do 3º até o antepenúltimo período do curso de Bacharelado em Tecnologia da Informação.
TOTAL	10			-

* CR – Cadastro de Reserva.

ANEXO II
CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATA
Inscrições	18 de novembro a 05 de dezembro de 2025
Análise da documentação	09 a 15 de dezembro de 2025
Resultado Preliminar	18 de dezembro de 2025
Interposição de Recurso	19 de dezembro de 2025
Resultado Final	27 de dezembro de 2025

ANEXO III
REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____,
RG nº _____ Órgão Emissor: _____, Data de Expedição: _____, devidamente inscrito no Processo Seletivo Simplificado para a contratação de estagiário de nível superior, nas áreas de: Administração, Ciência de Dados para Negócios, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Ciências da Computação, Design Gráfico, Direito, Geoprocessamento, Gestão Pública, Secretariado Executivo Bilíngue e Tecnologia da Informação, referente ao Curso/Área _____, venho requerer a reapreciação do resultado: _____ com base nos seguintes argumentos:

João Pessoa, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Requerente